

# Linha Capitalizar COVID-19



**Linha de Crédito  
para apoiar as empresas através de  
operações de Fundo de Maneio e de  
Tesouraria**

**RESUMO DAS OPERAÇÕES**



ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL PORTUGUESA  
CCI - CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA



## DESTINATÁRIOS

- ↳ Preferencialmente Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME), certificadas pela Declaração Eletrónica do IAPMEI
- ↳ Grandes Empresas



# Linha Capitalizar COVID – 19

valor da linha: 200,000.000 €

**Fundo de  
Maneio**

**Plafond de  
Tesouraria**



# Covid - 19 | Fundo de Maneio

## OBJETIVO

Apoiar necessidades de Fundo de Maneio das empresas

## OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

Financiamento de necessidades de Fundo de Maneio

## TIPO DE OPERAÇÕES

### CRÉDITO

**Financiamento Máximo por Empresa:** € 1,5 milhões

**Reembolso de Capital:** prestações iguais, mensais, trimestrais ou semestrais e postecipadas

**Prazo Máximo da Operação:** até 4 anos

**Carência de Capital Máxima:** até 12 meses

**Taxa de Juro Modalidade Fixa:** Swap Euribor para prazo da operação + spread

**Taxa de Juro Modalidade Variável:** Euribor a 1, 3, 6 ou 12 meses + spread.

**Spread:** 1,928% a 3,278%.

**Bonificação da Taxa de Juro:** 0%

### GARANTIA MÚTUA

**Garantia Mútua:** Até 80%

**Comissão de Garantia Mútua:** 0,5%

**Bonificação de Comissão de Garantia Mútua:** 100%

# Covid - 19 | Plafond de Tesouraria

## OBJETIVO

Induzir a oferta de crédito na modalidade de plafond de crédito em sistema de revolving conferindo maior flexibilidade à gestão de tesouraria.

## OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

Operações destinadas exclusivamente ao financiamento das necessidades de tesouraria.

## TIPO DE PRODUTO BANCÁRIO

Plafond de Crédito em Sistema de Revolving

## TIPO DE OPERAÇÕES

### CRÉDITO

**Financiamento Máximo por Empresa:** € 1,5 milhões

**Prazo Máximo da Operação:** até 3 anos

**Taxa de Juro Modalidade Fixa:** Swap Euribor para prazo da operação + spread

**Taxa de Juro Modalidade Variável:** Euribor a 1, 3, 6 ou 12 meses + spread

**Spread:** 1,943% a 3,278%

**Bonificação da Taxa de Juro:** 0%

### GARANTIA MÚTUA

**Garantia Mútua:** até 80%

**Comissão de Garantia Mútua:** 0,5%

**Bonificação de Comissão de Garantia Mútua:** 100%



## Condições de Elegibilidade dos Beneficiários

---

- Localização (sede social) em território nacional;
- Atividade enquadrada na lista de CAE definida;
- Sem dívidas perante o FINOVA e sem incidentes não regularizados junto da Banca, à data da emissão de contratação;
- Ter a situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social à data da contratação do financiamento;
- Situação líquida positiva no último balanço aprovado. Empresas com situação líquida negativa no último balanço aprovado poderão aceder à linha, caso apresentem esta situação regularizada em balanço intercalar aprovado até à data de enquadramento da operação;
- No caso de grandes empresas, a empresa deve, pelo menos, estar numa situação comparável à situação B-, em termos de avaliação de crédito;
- Apresentação de declaração comprovativa dos impactos negativos do surto de Covid-19 na atividade da empresa, designadamente da quebra de vendas em pelo menos 20% nos últimos 60 dias, face ao período homólogo do ano anterior, de acordo com minuta disponibilizada pelos bancos aderentes.



## Operações Não Elegíveis

---

- × Reestruturação financeira e/ou consolidação de crédito vivo;
- × Operações destinadas a liquidar ou substituir de forma direta ou indireta financiamentos anteriormente acordados com o banco;
- × Aquisição de imóveis, bens em estado de uso, viaturas ligeiras que não assumam o carácter de "meio de produção" e veículos de transporte rodoviário de mercadorias adquiridas por transportadores rodoviários de mercadorias por conta de terceiros. No entanto admite-se:
  - × Que as empresas beneficiárias que desenvolvam atividades enquadradas no setor primário, nomeadamente Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Indústrias Extractivas, possam adquirir imóveis, bem como bens móveis sujeitos a registo desde que os mesmos sejam, comprovadamente, destinados à atividade produtiva da empresa;
  - × A aquisição de imóveis que sejam afetos à atividade empresarial, desde que não desenvolvam atividades na CAE da divisão 68 e que o montante máximo do financiamento destinado à sua aquisição não exceda 50% do total do investimento.
- × Operações financeiras que se destinem a atividades relacionadas com a exportação para países terceiros e Estados-Membro, nomeadamente a criação e funcionamento de redes de distribuição



## BANCOS ADERENTES

---



- › Abanca Corporacion Bancaria, S.A. - Sucursal em Portugal
- › Banco Bilbao Vizcaya Argentina, S.A. - Sucursal em Portugal
- › Banco BPI, S.A.
- › Banco Comercial Português, S.A.
- › Banco Português de Gestão, S.A.
- › Banco Santander Totta, S.A.
- › Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL
- › Caixa de Crédito de Agrícola Mútuo de Leiria, CRL
- › Caixa Económica Montepio Geral
- › Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- › Novo Banco, S.A.
- › Banco BIC Português, S.A.
- › Novo Banco dos Açores, S.A.
- › Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal
- › Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL
- › Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL

